ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE:
F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 12.118.086/0001-30
NIRE 41206792941

1. **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, natural de Santo Antonio da Platina - PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/03/1967, empresário, CPF nº 565.219.959-87, Cédula de Identidade RG nº 4.173.391-8 SSP/PR expedida em 17/10/2011, residente e domiciliado à Rua Antônio Castro Vilas Boas, nº 387, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, e;

2. **REGINA FONSECA MARTINS QUILES,** brasileira, natural de Santo Antônio da Platina - PR, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/09/1959, empresária, CPF nº 531.775.929-34, Cédula de Identidade RG nº 3.124.728-4 SSP/PR expedida em 27/10/1979, residente e domiciliada à Avenida Coronel Oliveira Motta, nº 319, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **F. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, com sede à Rua Dario Vilella Bitencourt, nº 369, Vila São Pedro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41206792941 por despacho da sessão em 16/06/2010 e posteriores alterações sendo a última em 29/05/2012 sob nº 20123909228, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.118.086/0001-30, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS: O sócio **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, altera seu endereço residencial para a Rua Arthur Franco, nº 660 A, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000.

CLAÚSULA 2º - DO OBJETO: Altera-se o Objeto Social para Indústria e comércio de extintores; comércio varejista de equipamentos de segurança; prestação de serviços (carga, recarga, vistoria e manutenção) de extintores.

CLÁUSULA 3º: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

CLÁUSULA 4º - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: A vista das modificações ajustadas e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO
F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 12.118.086/0001-30
NIRE 41206792941

1. **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, natural de Santo Antonio da Platina - PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/03/1967, empresário, CPF nº

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:08 SOB Nº 20184711819.
PROTOCOLO: 184711819 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803459764. NIRE: 41206792941.
F. R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE:
F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 12.118.086/0001-30
NIRE 41206792941

565.219.959-87, Cédula de Identidade RG nº 4.173.391-8 SSP/PR expedida em 17/10/2011, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, nº 660 A, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, e;

2. **REGINA FONSECA MARTINS QUILES,** brasileira, natural de Santo Antônio da Platina - PR, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/09/1959, empresária, CPF nº 531.775.929-34, Cédula de Identidade RG nº 3.124.728-4 SSP/PR expedida em 27/10/1979, residente e domiciliada à Avenida Coronel Oliveira Motta, nº 319, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, com sede à Rua Dario Vilella Bitencourt, nº 369, Vila São Pedro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41206792941 por despacho da sessão em 16/06/2010 e posteriores alterações sendo a última em 29/05/2012 sob nº 20123909228, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.118.086/0001-30. **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato de social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO: A sociedade gira sob o nome empresarial **F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, e tem a sua sede a Rua Dario Vilella Bitencourt, nº 369, Vila São Pedro, Santo Antonio da Platina - PR, CER 86430-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	Valor
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	50	2.500	R$ 25.000,00
REGINA FONSECA MARTINS QUILES	50	2.500	R$ 25.000,00
TOTAL	100	5.000	R$ 50.000,00

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO: Objeto Social é Indústria e comércio de extintores; comércio varejista de equipamentos de segurança; prestação de serviços (carga, recarga, vistoria e manutenção) de extintores.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:08 SOB Nº 20184711819.
PROTOCOLO: 184711819 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803459764. NIRE: 41206792941.
F. R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE:
F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 12.118.086/0001-30
NIRE 41206792941

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de junho de 2010 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Nenhum dos sócios podem ceder as suas quotas de capital a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLÁUSULA 7ª - DA PROCURAÇÃO: O administrador poderá constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá ao sócio **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA.** A sociedade estará representada pela assinatura isolada do administrador ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador responderá solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência da outra sócia.

CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

CLÁUSULA 10ª - APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:08 SOB Nº 20184711819.
PROTOCOLO: 184711819 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803459764. NIRE: 41206792941.
F. R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE:
F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 12.118.086/0001-30
NIRE 41206792941

CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA "PRO-LABORE": O administrador fará jus a uma retirada de "pró-labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta e nove) parcelas mensais iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª - DA DECLARAÇÃO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:08 SOB Nº 20184711819.
PROTOCOLO: 184711819 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803459764. NIRE: 41206792941.
F. R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE:
F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 12.118.086/0001-30
NIRE 41206792941

CLÁUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA 17ª - ELEIÇÃO DE FORO: Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Santo Antônio da Platina - PR, 25 de julho de 2018.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

REGINA FONSECA MARTINS QUILES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA:18478187000107

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA:18478187000107
Dados: 2020.07.08 16:15:39 -03'00'

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:08 SOB Nº 20184711819.
PROTOCOLO: 184711819 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803459764. NIRE: 41206792941.
F. R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação